



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1132
Disponibilização: 27/02/2019
Publicação: 27/02/2019

RESOLUÇÃO SEI Nº 3262928/2019 - SES.CMS

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCVII - 297ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de fevereiro de 2019, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, conforme elencado abaixo:

Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST

Segmento Governo, Segmento Profissional de Saúde, Segmento Prestadores de Serviço

1. Aline Gomes de França – Secretaria Municipal de Saúde Joinville;
2. Leila Cristine Moraes - CEREST;
3. Louise Cristina da Silva Mahl – Hospital Dona Helena;
4. Enilda Mariano Stolf – SINDSAÚDE;
5. Alessandra Oville Couto – Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
6. Maristela Vieira – CREFITO 10.

Segmento Usuários

1. Irma Kniess – CDH Maria da Graça Bráz;
2. Rozilene Aparecida Ramos – Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderurgia e na Industria do Material Elétrico de Joinville;
3. Salvador Loreci Esper – Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderurgia e na Industria do Material Elétrico de Joinville;
4. Osmar Lopes – CLS Parque Joinville;

5. Juarez Ladislau da Silva - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Plásticas de Joinville;
6. Adriano Braatz - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região;
7. Renata Bernstorff Clemes - Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/02/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3262928** e o código CRC **0C531FA1**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.027872-0

3262928v4